



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730

e-mail: comiterb@ambiente.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-RB Nº 107/08, DE 12/04/08

Estabelece a composição do quadro de membros do segmento da sociedade civil organizada para o biênio 2008-2009.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Deliberação CBH-RB nº 102/07, de 19/11/07, que aprovou o regulamento para credenciamento e eleição de entidades da Sociedade Civil Organizada no CBH-RB, tendo em vista a composição do quadro de membros desse segmento para o biênio 2008-2009;

CONSIDERANDO a análise efetuada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG, dos pedidos de credenciamento e da documentação pertinente apresentados pelas entidades interessadas até o dia 29/02/08;

CONSIDERANDO as propostas de composição definidas em reunião prévia do segmento da sociedade civil organizada e apresentadas para apreciação do plenário da 55ª Assembléia Ordinária do CBH-RB, de 12/04/08;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o quadro de membros do segmento da Sociedade Civil Organizada no CBH-RB, para o biênio 2008/2009, composto por 14 (catorze) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades a seguir especificadas:

Grupo 1 – “Universidades, institutos de ensino superior, entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e associações técnicas não governamentais”:

1) Titular: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus Experimental de Registro;

Suplente: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira;

2) Titular: Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo;

Suplente: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES;

Grupo 2 – “Usuários das águas, representados por associações de produção”:

1) Titular: Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista – AMAVALES;

Suplente: Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista – AMAVALES;

2) Titular: Associação dos Produtores Orgânicos do Vale do Ribeira – AOVALE;

Suplente: Associação dos Apicultores do Vale do Ribeira – APIVALE;

3) Titular: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP;

Suplente: Associação dos Bananicultores de Juquiá;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730

e-mail: comiterb@ambiente.sp.gov.br

Grupo 3 – “Usuários das águas, representados por associações comunitárias de moradores”:

- 1) Titular: Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras do Vale do Ribeira;
Suplente: Mitra Diocesana de Registro;
- 2) Titular: Irmãs de Jesus Bom Pastor Pastorinhas;
Suplente: Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Piririca;
- 3) Titular: Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Poça;
Suplente: Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Jurumirim;
- 4) Titular: Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Aboboral Margem Esquerda;
Suplente: Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro André Lopes;

Grupo 4 – “Sindicatos e entidades de classe”:

- 1) Titular: Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação do Estado de São Paulo – AFUSE – Subsede de Registro;
Suplente: Sindicato Rural de Juquiá;
- 2) Titular: Central Única dos Trabalhadores – CUT Subsede do Vale do Ribeira;
Suplente: Central Única dos Trabalhadores – CUT Subsede do Vale do Ribeira;
- 3) Titular: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros do Vale do Ribeira;
Suplente: Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINTHORESS;

Grupo 5 – “Entidades ambientalistas”:

- 1) Titular: Instituto Sócioambiental – ISA;
Suplente: Instituto Lagamar;
- 2) Titular: Vitae Civilis Instituto para o Desenvolvimento Meio Ambiente e Paz;
Suplente: Associação Serrana Ambientalista.

Artigo 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

RONALDO JOSÉ RIBEIRO
Vice-Presidente
No Exercício da Presidência

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo do CBH-RB